



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 63/2015 – Publicado no DOU em 06/11/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇADA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Pedagogia do Esporte: ênfase em Voleibol e Handebol.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Física ou Esporte e Doutorado em qualquer área do conhecimento.
PERFIL DESEJADO: Docência de nível superior na área do concurso e áreas correlatas, com atuação em atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Goiás.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/11/2015 a 30/11/2015.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso até **8 (oito)** candidatos que obtiverem nota mínima **6 (seis)**;
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **8 (oito)** candidatos;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Aspectos históricos e socioculturais do esporte moderno: interfaces com o Voleibol e Handebol;
 2. Os esportes coletivos na graduação em Educação Física;
 3. Os esportes coletivos como conteúdo da Educação Física escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA

4. Os esportes coletivos e a inclusão de pessoas com deficiência;
5. Esportes coletivos e infância: limites e possibilidades da prática educativa;
6. As abordagens da Pedagogia do Esporte e o ensino do Voleibol;
7. As abordagens da Pedagogia do Esporte e o ensino do Handebol;
8. Técnicas, táticas e regras do Voleibol e seu trato didático-pedagógico no âmbito da iniciação e especialização esportiva;
9. Técnicas, táticas e regras do Handebol e seu trato didático-pedagógico no âmbito da iniciação e especialização esportiva;
10. Análise de jogo: elementos para a avaliação do desempenho técnico-tático nos esportes coletivos.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após a instalação do concurso. A prova escrita será realizada **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso, com duração máxima de **quatro horas**.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) A prova escrita será **discursiva**.

f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **5 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

Para o item II-Produção Intelectual, os artigos publicados serão pontuados de acordo com o periódico. Para tanto, será utilizada a classificação adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para a área de Educação Física. Cada artigo receberá a pontuação conforme tabela abaixo:

Estrato	Pontos
A1	22
A2	20
B1	18
B2	16
B3	12
B4, B5 e C (limitado a 4 artigos)	5

h) Será atribuído 50% dos pontos da tabela anterior para a produção não relacionada à área do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

- i) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- j) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *PlataformaLattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Educação Física e Dança disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

Ari Lazzarotti Filho
Diretor da FEFD/UFG